

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

Unidade Setorial de Correição
USC/UFDPar

2025



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO DELTA DO PARNAÍBA

Corregedoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020, Sala 314, Bl. 21.

Contatos:

Telefone: (86) 99457-7737

E-mail: corregedoria@ufdpar.edu.br

Site: <https://ufdpar.edu.br/corregedoria>

Corregedora:

Kamilla Silva Vieira Mousinho Rocha

PORTARIA Nº 170/2025 - GR, de 05 de junho de 2025

Mandato: 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2027

Equipe Técnica:

Nayara Araujo Tavares



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA UFDPar

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA USC/UFDPar

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária

2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

4.2. ADMISSIBILIDADES

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

4.4. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

8. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS



1. INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba- UFDPar no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em nove seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria da UFDPar: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção identificou-se as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria, bem como as propostas de ações para superá-las. Por fim, na nona seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA UFDPar

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício na UFDPar em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Regimento Geral da UFDPar e Regimento Interno da Corregedoria.
5. Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor da universidade, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 3º do Anexo I da Resolução CONSUNI Nº 169, de 25 de junho de 2025, que aprovou a nova estrutura regimental da Corregedoria. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.



7. Dentro da estrutura organizacional da UFDPar, a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a Corregedoria da UFDPar é vinculada à Reitoria. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Corregedoria da UFDPar fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso III, da referida portaria.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

8. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Tabela 1. Dados principais da Corregedoria.			
Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria	
Corregedoria UFDPar	USC	Av. São Sebastião, 2819 - Na Sra. de Fátima, Sala 314, 2º Andar, Bloco 21,Parnaíba - PI, 64202-020. ufdpar.edu.br/corregedoria	
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída	
corregedoria@ufdpar.edu.br	(86) 9 9457-7737	Sim	
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:			
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Kamilla Silva Vieira Mousinho Rocha	Portaria	09/06/2025	08/06/2027
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:		CD-4	
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição		A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?	
382*		Sim	

Fonte: Corregedoria/UFDPar, 2026.

* Docentes e TAEs



9. A Corregedoria da UFDPar é enquadrada como Unidade Correcional Instituída – UCI, conforme as seguintes informações sobre o atendimento dos requisitos previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 (vide **Tab. 2**):

Tabela 2: Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

Requisito	SIM	NÃO
A unidade de correição, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade?	X	
Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correição?	x	
Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correição para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar?	x	

Fonte: Corregedoria/UFDPar, 2026.

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

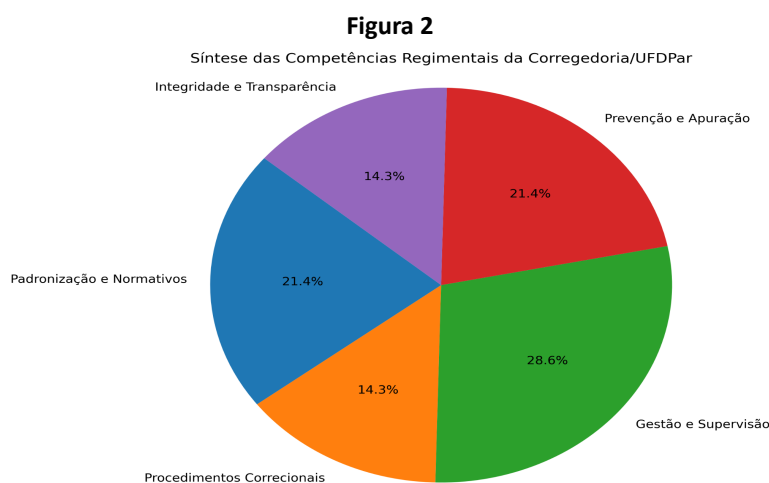
10. A Corregedoria da UFDPar possui previsão no Artigo 23 do [Estatuto da UFDPar](#), bem como, no artigo 21 da [Resolução CONSUNI N° 126, de 30 de dezembro de 2024](#), que aprovou o Regimento Geral da UFDPar.

11. No âmbito interno, as atribuições da Corregedoria da UFDPar encontram-se descritas na [Resolução CONSUNI N° 169, de 25 de junho de 2025](#), que dispõe sobre o gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades de correição no âmbito da UFDPar.

12. As competências do Corregedor encontram-se previstas no Art. 8º do Regimento Interno da Unidade.

13. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, gestão, planejamento e organização das atividades correcionais da UFDPar, e por auxiliar e orientar as Unidades da UFDPar em assuntos correcionais.

14. Em síntese, as atribuições previstas incluem (**Fig. 2**):



Fonte: Corregedoria/UFDPar, 2026.

2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

15. Apresenta-se a seguir (**Fig. 3**) a estrutura organizacional da UFDPar, a qual a Corregedoria está inserida:



Figura 3: Organograma da UFDPar

Fonte: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/organograma-reitoria>

2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

16. Conforme já mencionado, as competências administrativas da Corregedoria da UFDPar estão previstas no artigo 3º do Anexo I da Resolução CONSUNI N° 169, de 25 de junho de 2025, que aprovou o [Regimento Interno da Unidade Setorial de Correição- USC](#).

17. A Corregedoria é composta por dois servidores efetivos, sendo 01 na função de Corregedor e outro servidor no apoio da Secretaria. As responsabilidades e as atividades realizadas pelas unidades desta Corregedoria estão detalhadas nos Arts. 8º, 9º e 10 do [Regimento Interno](#).

Na **Fig. 4** a seguir encontra-se o organograma desta unidade correcional:

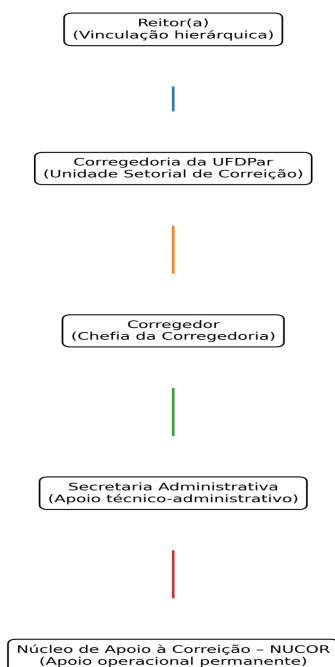


Figura 4: Organograma da Corregedoria da UFDPar

Fonte: Corregedoria/UFDPar, 2026.

18. Relativamente à estrutura administrativa interna da unidade, o ANEXO I da Resolução CONSUNI N° 07/2021, de 08 de outubro 2021 , apresenta o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da UFDPar, nos termos da **Tab. 3** a seguir:

Tabela 3: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

Qtde Cargo/Função	Denominação do Cargo/Função	Nível do Cargo/Função
1	Corregedor	CD-4
0	Secretaria Administrativa da Unidade Setorial de Correição	FG3

Fonte: Corregedoria/UFDPar 2026.



19. Devido às peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a Corregedoria da UFDPar ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo 3 (três) estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefone móvel, e acesso a aos sistemas correccionais por login e senha do usuário.

20. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, apresenta-se na **Tab. 4** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 4: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	8
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	8
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	8
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	7
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	8
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	8
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	8
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: Corregedoria/UFDPar 2026.

21. Com base nos dados acima, as instalações físicas da Corregedoria da UFDPar são satisfatórias para a consecução de suas atividades. Em 2025 foi iniciado um inventário dos bens que necessitam ser adquiridos para auxiliar as audiências das Comissões de PAD na consecução de seus objetivos, tais como: webcam, microfone, tripé, scanner e fragmentadora de papel.



22. A sala de reuniões compartilhada conta com formato preconizado pelo SISCOR (**Anexo II**), dispondo de mesas e cadeiras para as atividades da Corregedoria e das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

23. A equipe da Corregedoria é composta por 02 (dois) servidores efetivos com diferentes formações, alinhados às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade (vide **Tab. 5**).

Tabela 5: Força de trabalho disponível:

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA						ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA	
	Equipe Técnica		Apoio Administrativo e Secretariado				Equipe Técnica	
	Servidores do Quadro	Cedidos	Efetivo	Estagiários	Apoio Administrativo (terceirizados)	Secretariado (terceirizados)	Servidores do Quadro	Cedidos
Corregedoria	1	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL	1	0	1	0	0	0	0	0

Fonte: Corregedoria/UFDPar 2026.

24. Durante o exercício de 2025, houve alteração da titularidade da Corregedoria em substituição ao Corregedor José Ribamar Pereira, conforme Portaria Nº 361, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/07/2024, para mandato de 2 (dois) anos.

25. Com a nomeação, a nova Corregedora, a servidora Kamilla Silva Vieira Mousinho Rocha atuará na USC de junho/2025 a junho/2027.

26. A Unidade Setorial de Correição – USC da UFDPar atuou no ano de 2025 de forma limitada em razão da escassez de recursos humanos, sendo a equipe composta somente pela Corregedora e 01 (uma) servidora assistente técnico-administrativa.

27. Por fim, a grande demanda por supervisão das atividades investigativas e acusatórias e reduzido quantitativo da força de trabalho, também constituem desafios de grande impacto para a atividade correcional, visto que demanda maior tempo de duração/conclusão dos processos, razão pela qual persiste a necessidade de se recorrer a servidores de outras unidades para compor as comissões processantes.

28. Nesse sentido, para o Plano de Ação 2026 teremos a publicação de edital para a composição do Núcleo da Corregedoria a fim de se institucionalizar o banco de servidores efetivos para compor procedimentos correccionais acusatórios considerando a já relatada indicação de servidores de



outras unidades e que, por vezes, encontram dificuldades em assuntos correicionais durante o prazo de atuação das Comissões de PAD.

29. Outro desafio consiste em cumprir com excelência todas as 59 atividades propostas no âmbito do Modelo de Maturidade Correcional proposta pela CRG/CGU, ao menos as 26 atividades do nível 2 (Padronizado) das quais esta Unidade Correcional almeja alcançar satisfatoriamente em 2026, além de cumprir as 13 propostas para o Nível 3 (Integrado); as quais demandam uma estruturação interna desta Corregedoria Setorial, com recomposição da força de trabalho, qualificação contínua dos servidores lotados, efetivação do Banco de Membros para Composição de Comissões de Processos Acusatórios e segregação das atividades entre as albergadas pela Lei nº 8.112/1990 e pela Lei nº 12.846/2013.

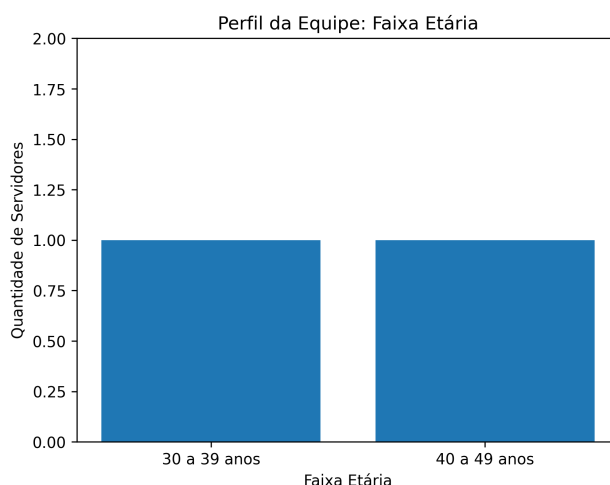
30. Por fim, a grande demanda por supervisão das atividades investigativas e acusatórias e reduzido quantitativo da força de trabalho, também constituem desafios de grande impacto para a atividade correcional, visto que demanda maior tempo de duração/conclusão dos processos pela Corregedoria.

31. Dessa medida, a força de trabalho atual é insuficiente (inadequada) frente à carga de trabalho, nesse sentido, avalie tanto a quantidade de pessoas como a experiência/conhecimento técnico dos profissionais disponíveis, bem como informe eventuais soluções em andamento.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

32. Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correcional. Cerca de 50% da equipe possui mais de 40 anos (**Fig. 5**).

Figura 5: Faixa etária dos servidores da Corregedoria/UFDPAr

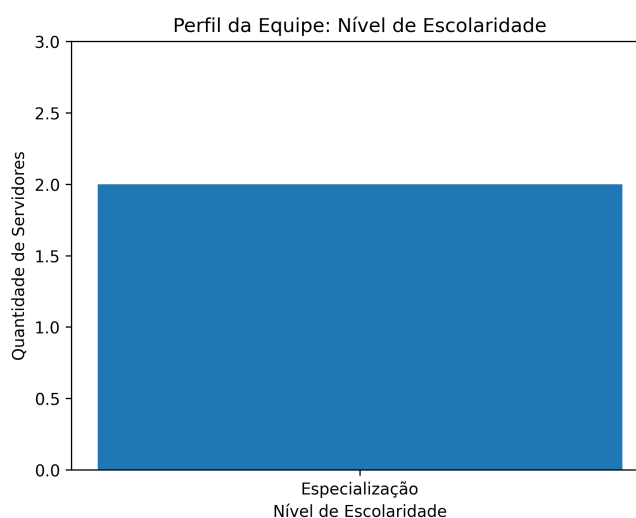


Fonte: Corregedoria/UFDPAr 2026.

2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

33. Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional (**Figura 6**). 100% da equipe tem escolaridade igual ou superior à especialização, o que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo.

Figura 6: Nível de escolaridade dos servidores da Corregedoria/UFDPar.



Fonte: Corregedoria/UFDPar 2026.

Além disso, cumpre mencionar que 50% da equipe tem formação em Direito.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

34. No exercício de 2025, os servidores do quadro de pessoal da Corregedoria da UFDPar participaram de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, consoante **Anexo I** deste relatório, totalizando 185 (cento e oitenta e cinco) horas.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

35. A unidade de correição está formalmente vinculada à alta administração da organização (Reitoria), bem como a unidade de correição possui canal de comunicação direto com os gestores da alta administração.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

36. A Corregedoria da UFDPar possui página específica no Portal da UFDPar, disponível em: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/corregedoria>, com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria da UFDPar, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição, bem como o período do mandato no cargo;

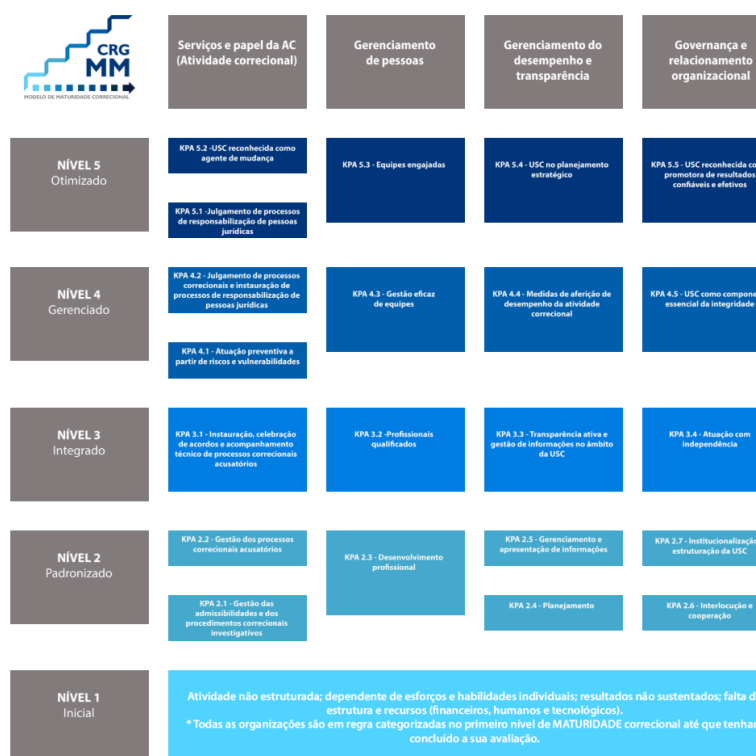
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;
- IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG;
- V. a qualificação como unidade de correição instituída, e
- VI. o último relatório de gestão correcional.

37. Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável da UFDPar, e constando na página da Corregedoria aba específica denominada “[Portarias](#)” para fins de transparência. O boletim de serviço está em transparência ativa, publicado em formato [online](#), sendo acessível por pessoas de fora da UFDPar.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

38. O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide **Fig. 7**).

Figura 7: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

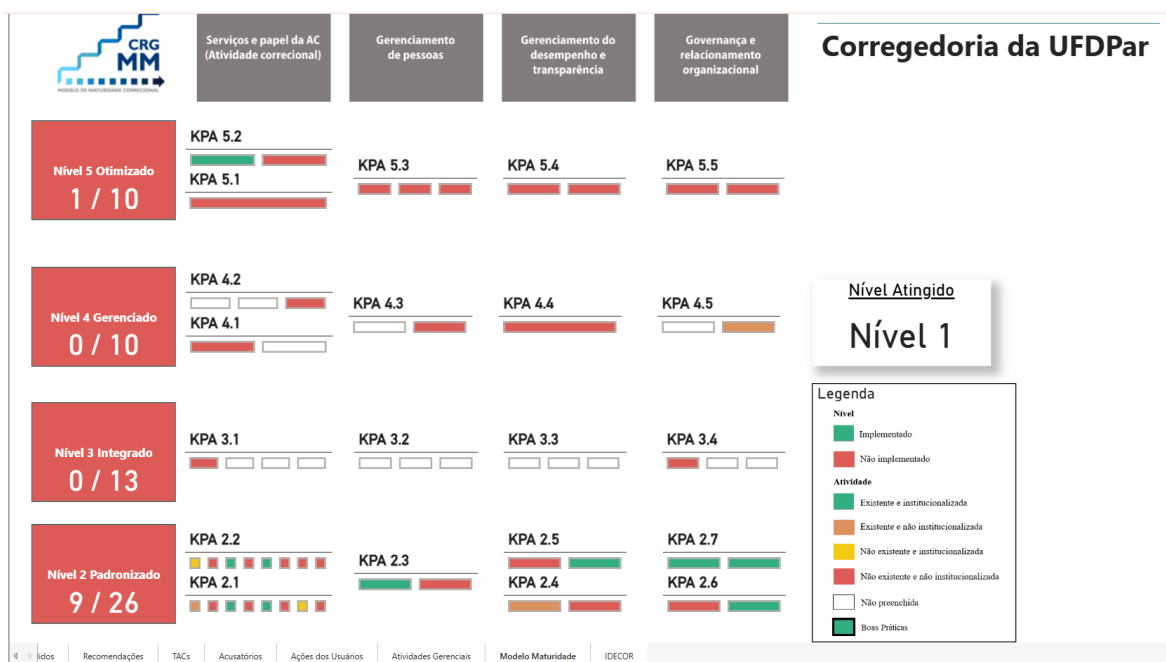
39. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

40. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”¹.

41. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

42. A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 8** a seguir:

Figura 8: Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2025.

¹ Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.



43. A autoavaliação da atividade correcional da Universidade, realizada com base no Modelo de Maturidade da CRG/CGU, indica enquadramento predominante no Nível 1 (Inicial). Observa-se a existência formal da função correcional, com designação da autoridade competente e realização das apurações disciplinares conforme os normativos vigentes, de forma majoritariamente reativa e orientada por demandas pontuais.

44. Em 2025 foi editada a [Portaria USC-UFDPar Nº 42](#) determinando que todos os processos administrativos de natureza correcional, incluindo as solicitações, denúncias, representações, sindicâncias, investigações preliminares e processos administrativos disciplinares, que tramitem no âmbito da Unidade de Corregedoria, sejam obrigatoriamente cadastrados e inseridos na Plataforma Fala.BR, para acompanhamento e controle do trâmite.

45. Como pontos fortes, destacam-se o cumprimento dos fluxos mínimos de instauração, condução e conclusão dos procedimentos correccionais, a observância do devido processo legal, bem como a utilização do ePAD/PEC para registro, acompanhamento, controle e tramitação exclusiva dos feitos. Além disso, foi editada a [Portaria USC-UFDPar Nº 41](#) que aprovou os critérios de priorização e gestão de processos no âmbito desta Corregedoria conforme o disposto nesta Portaria e Anexo I. Verifica-se, ainda, alinhamento básico às diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal-SISCOR.

46. Como fragilidades, identifica-se incipiência na padronização dos processos de trabalho, ausência de planejamento estruturado da atividade correcional. Em 2025, 1 (um) Procedimento Operacional Padrão-POP ([Portaria USC-UFDPar Nº 40](#)) foi editado acerca da obtenção de certidão de negativa correcional - agentes públicos, tendo sido emitidas 46 (quarenta e seis) certidões ao longo do ano.

47. Em 2025, ações foram realizadas para a elaboração de indicadores de desempenho que possibilitasse as análises gerenciais sistemáticas, por meio da plataforma de Sistema de Indicadores Acadêmicos, sistema próprio da Universidade, disponibilizada para uso interno da unidade.

48. Foram realizadas, também, a promoção de capacitação continuada da equipe, na gestão do conhecimento e na utilização das informações correccionais para fins preventivos e de integridade institucional no âmbito universitário, especialmente, com ações voltadas a utilização da ferramenta ePAD/PEC e promoção de conhecimento a comunidade universitária sobre os temas afetos à área de correição, incluindo-se, por exemplo, a realização do curso de Processo Administrativo Disciplinar-PAD na modalidade online, realizado por 6 (seis) servidores externos à Unidade de Correição.

49. Para evolução ao Nível 2 (Em Desenvolvimento), ações de formalização e padronização dos procedimentos correccionais, implementação de planejamento básico das atividades, o fortalecimento da capacitação dos agentes correccionais e a ampliação da integração com as áreas de ouvidoria, integridade, gestão de pessoas e unidades acadêmicas estão sendo desenvolvidas. Na página da Unidade foi lançado uma aba denominada "[cursos e treinamentos](#)" a fim de promover ações de capacitação em assuntos correccionais. Inseriu-se, ainda, na referida página, aba denominada "[Trilhas de aprendizagem sobre denúncias, assédio moral e sexual, discriminação e](#)



ética” com conteúdos específicos sobre denúncias em ouvidoria, assédio moral, sexual e discriminação e ética no serviço público .

50. Para alcance do Nível 3 (Aprimorado), a Unidade trabalhará em 2026 para a instituição de planejamento estratégico da atividade correcional, com definição de metas, indicadores e monitoramento de resultados, bem como o desenvolvimento de análises gerenciais periódicas sobre causas recorrentes das irregularidades apuradas. Destaca-se, ainda, a necessidade de utilização sistemática dos dados correccionais para subsidiar ações preventivas, com abordagem baseada em riscos, e a consolidação da atuação da Corregedoria no sistema de integridade da Universidade.

51. Foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas à institucionalização de indicadores, reforço da força de trabalho e maior integração com as Unidades de Integridade da Universidade.

52. Por fim, apresenta-se a seguir as **ações** necessárias para alcançar o nível alvo almejado pela Organização (**Tab. 6**):

Tabela 6: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.3 – Desenvolvimento Profissional	2) Disseminar internamente conhecimentos.	Elaboração de diretriz interna para disseminação de conhecimentos.	Intermediário 1	Redigir orientação sobre a disseminação interna de conhecimentos.	Titular da Unidade Setorial de Correição	Mar/2026
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimentos.	Intermediário 2	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Servidores A, B + Equipe Técnica	Ago/2026
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimentos.	Intermediário 3	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Servidores A, B + Equipe Técnica	Dez/2026
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimento.	Intermediário 4	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Servidores A, B + Equipe Técnica	Fev/2027
		Implementação INTEGRAL da Atividade 2 do KPA 2.3 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminação interna de conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC	Jun/2027

Fonte: Corregedoria da UFDPar, 2026.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECCIONAIS INSTAURADOS

53. Em 2025, a Corregedoria da UFDPar recebeu 17 (dezessete) comunicações de irregularidades, das quais realizou 10 (dez) Juízos de Admissibilidades, 5 (cinco) Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 1 (um) processo correcional relacionado a agente público. Foram proferidas 3 (três) decisões das quais 2 (duas) foram realizadas pelo corregedor em sede de juízo de admissibilidade e 1 (uma) pelo Reitor (julgamento de PAD).

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

54. Em 2025, a Corregedoria realizou 1 (uma) comunicação de suposta irregularidade que havia sido recebida pelo e-mail institucional, encaminhando, posteriormente, a Unidade de Ouvidoria para o registro no sistema FalaBR e posterior tramitação no sistema ePAD/PEC.

4.2. ADMISSIBILIDADES

55. Em 2025, a Corregedoria realizou 10 (dez) Juízos de Admissibilidade e 5 (cinco) Investigações Preliminares Sumárias - IPS, nos termos da **Tab. 8** a seguir, representando um aumento de 14,28% e 400%, respectivamente, em comparação com 2024 (7 Juízos de Admissibilidade e 1 IPS).

Tabela 8: Admissibilidades realizadas.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES					
Recebidos	Em Andamento	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquivamento	Encaminhado	TAC	PAD	Sindicância Patrimonial	PAR
17	3	5	5	2	3	0	1	0	0

Fonte: Corregedoria da UFDPar, 2026.

56. A totalidade dos processos arquivados na fase de admissibilidade decorreram da ausência de materialidade.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

57. Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 1 (um) processo correccional.

58. Comparativamente, houve uma redução de 83,33% em relação a 2024. Tal redução no número de instaurações ocorreu, principalmente, por causa da implementação/aprimoramento do Juízo Prévio de Admissibilidade, além do fortalecimento da instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento.

4.4. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

59. Em 2025, foi julgado 01 (um) processo correccional disciplinar, conforme **Tab. 11** a seguir:



Tabela 11: Julgamentos de agentes públicos.

Enquadramento	Corregedor(a)	Reitor(a)
Arquivamento*	0	0
Penalidade de Advertência	0	0
Penalidade de Suspensão	0	1
TOTAL	0	1

Fonte: Corregedoria da UFDPar, 2026.

60. Comparativamente, houve aumento de 100% em caso de punição em relação ao ano de 2024.

61. Por fim, cabe mencionar que em 2025 nenhum processo correccional ficou pendente de conclusão.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

62. Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição foram: assédio moral, inobservância de normas regulamentares e regimentais e cumprimento de carga horária de trabalho. Dentre os eventos apurados, houve uma aplicação de penalidade de suspensão e os demais processos encaminhados para arquivamento após apreciação do relatório final.

63. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correccionais dentro da UFDPar principalmente na prevenção de ilícitos administrativos. Nesse sentido, a Corregedoria da UFDPar segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correccional.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

64. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (**Tab. 12**):

Tabela 12: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Recorrência de denúncias e representações a respeito de: 1. Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho:	I. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2026, alinhado às diretrizes da CGU;	Inserido no Plano de Ação 2026
	II. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria USC-UFDPar Nº 41, de 14 de outubro de 2025. aplicados a todo o passivo;	Integralmente cumprida.



2. Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; 3. Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade); 4. Cometimento de assédio moral	III. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	IV. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma exclusiva ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos com a utilização do SIA/UFDPAr.	Integralmente cumprida.
	V. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio moral, sexual e condutas inadequadas. Campanha Laço Branco realizada em novembro/2025.	Parcialmente implementada.
Escassez de servidor para atuar em processos correccionais.	I. Designação de servidores conforme previsão no Regimento Interno da Corregedoria.	Integralmente cumprida.
	II. Abertura de processo seletivo para captar servidores deste órgão e de outros órgãos do Poder Executivo federal;	Plano de Ação 2026
	III. Capacitação dos servidores da Universidade e registro no banco de dados da Corregedoria para designação futura por meio da promoção do Curso de PAD online realizado pela CGU em outubro/2025 e Oficina sobre condução de processos administrativos disciplinares ocorrida em novembro/2025.	Integralmente cumprida.
	IV. Visitas presenciais as Unidades Acadêmicas e Pró-Reitorias esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correccionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correccionais, realizado nos meses de setembro a novembro/2025.	Integralmente cumprida.
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise e inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correccionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Não cumprida.
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Integralmente cumprida.
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes com a adoção exclusiva do sistema ePAD/PEC;	Integralmente cumprida.
	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	Não cumprida.
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Integralmente cumprida.
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Não cumprida.
	VII. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	Não cumprida.
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria USC-UFDPAr Nº 41/2025, de 14 de outubro de 2025, aplicados a todo o passivo;	Integralmente cumprida.
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma exclusiva ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Integralmente cumprida.
	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio moral, sexual e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.
Risco à integridade e ao sigilo das informações	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma exclusiva ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos;	Integralmente cumprida.
	II. Implementação de perfil de acesso no sistema ePAD que possibilita o controle das permissões e acesso de uso ao perfil administrador, exercido pelo gestor da Unidade;	Integralmente cumprida.



	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação, com base nos seguintes critérios: Sigilo do Procedimento Admin. Disciplinar em Curso (Art. 150 da Lei nº 8.112/1990)	Integralmente cumprida.
	IV. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos. Cursos de capacitação em andamento.	Parcialmente cumprida.

Fonte: Corregedoria da UFDPar, 2026.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

65. Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (**Tab. 13**):

Tabela 13: Ações consideradas exitosas:

AÇÕES	DETALHAMENTO
Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	A equipe da corregedoria participou de diversos cursos e eventos em 2025, totalizando 185 horas; A capacitação contínua dos servidores e colaboradores da Corregedoria desempenhou papel relevante, refletindo-se na melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos.
Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Criação da página da Corregedoria com divulgação das Portarias, painel de corregedorias e canais de atendimento.
Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Participação da Corregedorias na execução das ações do Plano Setorial da UFDPar. Participação efetiva de 24 servidores na Oficina Laço Branco (Anexo III).
Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho	Publicação do Procedimento Operacional Padrão-POP sobre a obtenção de certidão negativa correccional agentes públicos.
Adequação de infraestrutura física e modernização dos recursos de gestão de processos correccionais.	Solicitação de bens para compor a estrutura de trabalho das Comissões e adoção de ferramentas de gestão processual: ePAD/PEC.
Promoção de ação de capacitação para os demais servidores da Universidade	Divulgação do curso online e gratuito de Processo Administrativo Disciplinar desenvolvido pela CGU, seis servidores externos à Unidade participaram do curso.
Realização de ações educativas e de prevenção	Realização de visitas presenciais às Unidades Acadêmicas e Pró-Reitorias com o objetivo de esclarecer sobre as atribuições da Corregedoria, canais de denúncias, fluxo, participação nas comissões de apuração; realização do "I Seminário de Integridade Pública da UFDPar", com o apoio da Ouvidoria, Comissão de Ética dos Servidores, Comissão Permanente de Convivência Discente, Procuradoria Federal e Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos; campanha educativa sobre os ilícitos funcionais e a importância de identificá-los para não cometer (Anexo IV).

Fonte: Corregedoria da UFDPar, 2026.

8. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

66. Apresenta-se a seguir as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las (**Tab. 14**):

Tabela 14: Principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las:



PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO
Força de Trabalho Insuficiente	I. Estudo de dimensionamento da força de trabalho da Corregedoria.	Plano de Ação 2026	Titular da Corregedoria	fev/2026
	II. Promoção de capacitações em processos correccionais ao servidores na Universidade	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	out/2025
	III. Abertura de processo seletivo para composição do Núcleo Permanente da Corregedoria	Plano de Ação 2026	Titular da Corregedoria	fev/2026
	IV. Capacitação dos servidores selecionados e registro no banco de dados da Corregedoria para designação futura;	Integralmente cumprida.	Equipe Técnica da Corregedoria	março a dez/2026
	V. Realização de visitas presenciais às Unidades Acadêmicas e Pró-Reitorias esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correccionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correccionais; e	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	nov/2025
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise e inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correccionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Plano de Ação 2026	Titular da Corregedoria	jun/2026
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	out/2025
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	nov/2025
	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	Plano de Ação 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	jun/2026
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Parcialmente cumprida	Titular da Corregedoria	dez/2025
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Plano de Ação 2026.	Titular da Corregedoria	jun/2026
	VII. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2026, alinhado às diretrizes da CGU;	Plano de Ação.	Titular da Corregedoria	jun/2026
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria USC/UFDP Nº 41, de 14 de outubro de 2025, aplicados a todo o passivo;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	out/2025
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	dez/2025
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma exclusiva ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	nov/2026



	implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e			
	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio moral, sexual e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	nov/2025
Risco à integridade e ao sigilo das informações	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma exclusiva ao desenvolvimento do processo correicional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
	II. Implementação de perfil de acesso baseado em função no sistema ePAD/PEC;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	dez/2026
	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação.	Integralmente cumprida e a ser fortalecido em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
	IV. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;	Integralmente cumprida e a ser fortalecido em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
	V. Estabelecer um fluxo de trabalho claro onde a definição da hipótese legal seja obrigatória antes da finalização do documento; e	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	mai/2026
	VI. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos.	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	mai/2026
Atuar de forma tempestiva e qualificada em todas as demandas recebidas.	Aumento da força de trabalho.	A ser implementada em 2026.	Reitoria	dez/2026
Ausência de normativos internos que regulem as atividades da Corregedoria.	Elaboração de normativos internos que regulem as atividades da Corregedoria da UFDPAr.	Integralmente cumprida.	CONSUNI	jun/2025

Fonte: Corregedoria da UFDPAr, 2026.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

67. Em 2025 a atuação da Corregedoria da UFDPAr não se restringiu à repressão de irregularidades, mas abrangeu também ações de caráter preventivo e orientador, com vistas ao aperfeiçoamento constante da cultura de integridade e conformidade administrativa, contribuindo para o aprimoramento das práticas de governança e para a preservação da legalidade, da moralidade, da eficiência e da transparência na gestão pública universitária.

68. A aprovação do Regimento Interno da Corregedoria foi um marco para a regulamentação interna das atividades da Unidade, consolidando a sua atuação como Unidade de Correição Instituída- UCI. A execução das atividades de prevenção, tais como "Diálogos com a Corregedoria", promoção dos cursos de capacitação em processo administrativo disciplinar, o desenvolvimento das ações previstas no Plano Setorial de Combate e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação na



UFDPAr com o apoio da Ouvidoria, Comissão de Ética dos Servidores Públicos da UFDPAr, Procuradoria Federal e Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos culminou com o “I Seminário de Integridade Pública da UFDPAr”.

69. Destacam-se, ainda, a “Oficina Laço Branco” em parceria com a Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí- SEMPI, uma iniciativa mundial que convoca os homens a firmarem um compromisso público no combate à violência de gênero cujo lema é: *“Jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a essa violência”* contou com ampla participação dos servidores da Instituição, finalizando o ano com a campanha institucional de prevenção sobre os ilícitos administrativos intitulada “Integridade Pública: a Universidade que queremos”, veiculada pela CCI no instagram e página da Corregedoria cujo objetivo principal era a conscientização, orientação e fortalecimento da cultura de integridade, promovendo a atuação ética, legal e responsável dos agentes públicos antes que desvios ocorram.

70. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Corregedoria da UFDPAr durante todo o ano de 2025 no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como para apoiar a execução das atividades da UFDPAr, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional.

71. Em 2026, espera-se, a partir das ações programadas no Plano Anual Correcional 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional: aprimoramento da força de trabalho, continuidade no desenvolvimento das ações de prevenção e avanços com a implementação do modelo de maturidade preconizado pela CRG/CGU.

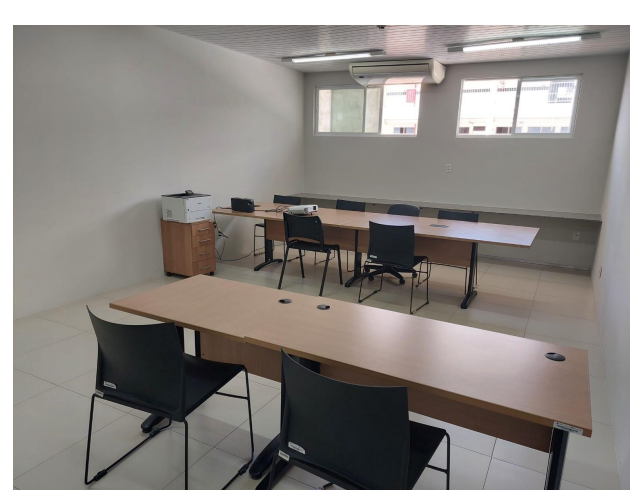
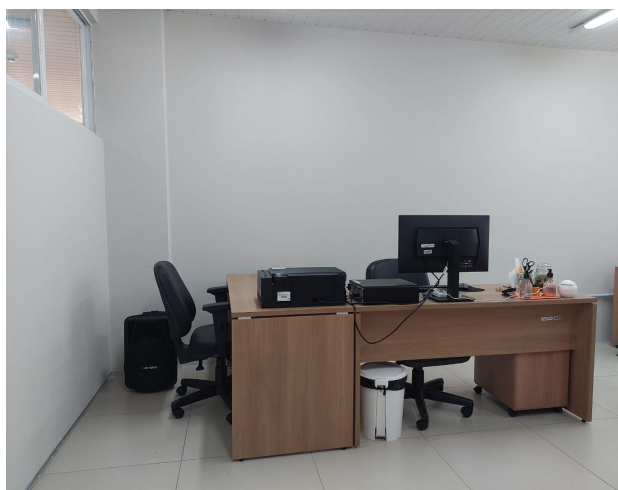

ANEXO I – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CORREGEDORIA

Servidor	Matrícula	Curso ou Evento	Carga Horária	Data
Kamilla Silva Vieira Mousinho Rocha	3392104	Como Calcular a Dosimetria de Penalidade Disciplinar (junho/2025)	06h	junho
		Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 4: Corregedoria da Universidade Federal de São Paulo. Junho/2025. Corregedoria-Geral da União	01h30m	junho
		Treinamento ePAD- CRG/Sistemas (julho/2025)	02h	julho
		ePAD - PEC " Uso do Processo Eletrônico Correcional em Admissibilidades na prática"	02h	julho
		Treinamento ePAD Procedimento Acusatório – Ente Privado (PAR) (julho/2025)	02h	julho
		Curso Online Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.112/90 na prática: Como Conduzir a Apuração, do Recebimento da Denúncia até o Julgamento, com Eficiência e Segurança Jurídica, nos dias 11 a 15/08/2025	20h	agosto
		Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) 19 a 21/08/2025	18h	agosto
		Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria- ENAP (agosto/2025)	20h	agosto
		Assédio Moral: O que saber e fazer (Turma SET/2025) - ENAP	12h	setembro
		Semana da Integridade, promovidos pela Corregedoria do Ministério da Educação (setembro/2025) Painéis Temáticos: • Painel 1: Projetando o Processo Disciplinar: O planejamento a favor da investigação • Painel 2: Assédio e Discriminação nas IFEs: Enfrentamento e Novos Marcos	06h30m	setembro
		Oficina 03:"Por dentro do Juízo de Admissibilidade" da Semana da Integridade – Corregedoria do MEC (setembro/2025)	03h	setembro
		Oficina "Dinâmicas de Proteção a Pessoas Vulneráveis em Processos de Assédio", da Semana da Integridade – Corregedoria do MEC, promovida pela Corregedoria do Ministério da Educação (setembro/2025)	03h	setembro
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - CGU/CRG (outubro/2025)	24h	outubro



		Encontro Nacional de Corregedorias- novembro/2025 - CGU/CRG	08h	novembro
		Perícias médicas no PAD - Encontro Nacional Corregedorias - novembro/2025	04h	novembro
		Epistemologia da Prova - Encontro Nacional Corregedorias - novembro/2025	04h	novembro
		Provas orais no PAD - Encontro Nacional Corregedorias - novembro/2025	04h	novembro
		Atos da vida privada e a repercussão na esfera funcional - Encontro Nacional Corregedorias - novembro/2025	04h	novembro
		Oficina Processo Eletrônico Correcional do ePAD - PEC (novembro/2025) CRG/Sistemas	02h	novembro
		Oficina Processo Eletrônico Correcional do ePAD - PEC (dezembro/2025) CRG/Sistemas	02h	novembro
		Jornada da Diversidade- ENAP (dezembro/2025)	06h	dezembro
Total de horas			154h	
Nayara Araújo Tavares	1635868	ePAD - PEC " Uso do Processo Eletrônico Correcional em Admissibilidades na prática"	02h	abril
		treinamento virtual ePAD	03h	abril
		ePAD Procedimento Acusatório – Ente Privado (PAR).	02h	julho
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - CGU/CRG	24h	outubro
Total de horas			31h	

ANEXO II – ESTRUTURA DA CORREGEDORIA



ANEXO III – I SEMINÁRIO DE INTEGRIDADE PÚBLICA E OFICINA LAÇO BRANCO



ANEXO IV – CAMPANHA INSTITUCIONAL “INTEGRIDADE PÚBLICA: A UNIVERSIDADE QUE QUEREMOS”

Integridade Pública

A universidade que queremos

Fique atento!

Estas condutas podem configurar infração disciplinar.

CORREGEDORIA
Unidade Setorial de Correição - USC

Integridade Pública

A universidade que queremos

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Tício, em uma reunião de trabalho, discorda da opinião de seu colega, Mévio, e no meio do debate começa a insultá-lo, chamando Mévio de “burro” e dizendo que ele tem dificuldades de raciocínio.

O que Tício deve fazer?

- ☒ Pedir desculpas para Mévio e se comprometer a não repetir esse comportamento.
- ☐ Gritar com Mévio e bater na mesa, afinal ele insiste em manter opinião própria.
- ☐ Soculir Mévio, para que ele perceba o quanto está errado em seu ponto de vista.

Não é legal nem ético deixar de tratar com urbanidade as pessoas no ambiente de trabalho.
Lei nº 8.112/90 (art. 116, XI)

FIQUE ATENTO!

Condutas impróprias, como nas situações 2 e 3, são passíveis de apuração disciplinar.

Conhece uma situação com dilema ético? Denuncie pelo FalaBR

CORREGEDORIA
Unidade Setorial de Correição - USC

Integridade Pública

A universidade que queremos

ASSIDUIDADE

Mévio tirou licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares. O período de sua licença terminou, mas ele precisa de mais tempo para resolver seus problemas.

O que Mévio deve fazer?

- ☒ Retornar ao trabalho, afinal sua licença já expirou.
- ☐ Retornar, mas faltar reiteradamente para resolver os seus problemas.
- ☐ Não retornar e continuar afastado do trabalho até resolver suas questões particulares.

Não é legal, nem ético se ausentar do trabalho intencionalmente e sem justificativa.
Lei nº 8.112/90 (art. 116, art. 138 e art. 139)

FIQUE ATENTO!

Condutas impróprias, como nas situações 2 e 3, são passíveis de apuração disciplinar.

Conhece uma situação com dilema ético? Denuncie pelo FalaBR

CORREGEDORIA
Unidade Setorial de Correição - USC

Integridade Pública

A universidade que queremos

ATESTADO MÉDICO

Tício está se sentindo indisposto para trabalhar, mas não queria ir ao hospital pois o atendimento é demorado.

O que Tício deve fazer?

- ☒ Ir ao hospital para ser atendido e pegar seu atestado médico, caso necessário.
- ☐ Alterar a data de um atestado médico, que ele tem guardado.
- ☐ Imprimir um atestado médico e falsificar a assinatura.

Não é legal, nem ético apresentar atestados inidôneos.
Lei nº 8.112/90 (art. 132, IV)

FIQUE ATENTO!

Condutas impróprias, como nas situações 2 e 3, são passíveis de apuração disciplinar.

Conhece uma situação com dilema ético? Denuncie pelo FalaBR

CORREGEDORIA
Unidade Setorial de Correição - USC

Integridade Pública

A universidade que queremos

REDES SOCIAIS

A CGU tem um posicionamento sobre determinado assunto, que Mévio discorda. **O que Mévio deve fazer?**

- ☒ Ir para as redes sociais e manifestar, agressivamente, sua opinião contrária ao posicionamento do órgão.
- ☒ Levantar a sugestão aos superiores ou utilizar o Fala.BR para fazer sua sugestão.
- ☒ Entrar na conta oficial da CGU nas redes sociais e fazer uma postagem criticando a CGU e ofendendo colegas.

Não é legal, nem ético fazer postagens inapropriadas em redes sociais que atinjam a credibilidade do órgão.

Guia de Conduta nas redes sociais da CGU, 2019
Lei nº 8.112/90, art. 116, II
Lei nº 8.112/90, art. 116, III

FIQUE ATENTO!

Condutas impróprias, como nas situações 1 e 3, são passíveis de apuração disciplinar.

Conhece uma situação com dilema ético?
Denuncie pelo FalaBR

CORREGEDORIA
Unidade Setorial de Correição - USC

Integridade Pública

A universidade que queremos

QUALIDADE DOS TRABALHOS

Akira apresenta frequentemente relatórios com erros e fora do prazo, prejudicando o seu setor. **O que Akira deve fazer?**

- ☒ Continuar do mesmo jeito, pois seu chefe pode revisar seu relatório e consertar os erros.
- ☒ Conversar com o chefe e pedir ajuda para evitar erros e exercer bem seu trabalho.
- ☒ Terceirizar a realização do trabalho por meio da atuação de agente externo.

Não é legal, nem ético fazer trabalho intempestivo e de baixa qualidade.

Lei nº 8.112/90, art. 117, IV
Lei nº 8.112/90, art. 117, XV
Lei nº 8.112/90, art. 132, IV

FIQUE ATENTO!

Condutas impróprias, como nas situações 1 e 3, são passíveis de apuração disciplinar.

Conhece uma situação com dilema ético?
Denuncie pelo FalaBR

CORREGEDORIA
Unidade Setorial de Correição - USC

Integridade Pública

A universidade que queremos

PONTO ELETRÔNICO

Akira tem um compromisso pessoal durante a tarde. Ela sabe que seu compromisso levará no mínimo 2h, mas já está devendo muitas horas e acredita que não conseguirá compensá-las até o término do mês seguinte. **O que Akira deve fazer?**

- ☒ Bater o ponto de saída do almoço às 11h30min e a entrada às 12h30min e depois sair para seu compromisso, sem bater o ponto.
- ☒ Sair no horário do seu compromisso, registrando a saída para o almoço e pedir a um colega para registrar a entrada dela depois de decorrida uma hora.
- ☒ Sair no horário do seu compromisso, registrando a saída para o almoço e registrar a entrada somente quando voltar.

Não é legal, nem ético registrar no sistema de ponto entradas e/ou saídas diferentes das que ocorreram de fato.

Fonte: Lei nº 8.112/1990 (art. 116, inciso III)

FIQUE ATENTO!

Condutas impróprias, como nas situações 1 e 2, são passíveis de apuração disciplinar.

Conhece uma situação com dilema ético?
Denuncie pelo FalaBR

CORREGEDORIA
Unidade Setorial de Correição - USC

Integridade Pública

A universidade que queremos

ATIVIDADES PROFISSIONAIS PARALELAS

Mévio trabalha como auditor em uma Regional e foi convidado a ministrar, de forma remunerada, um treinamento fechado sobre licitações e contratos para servidores de uma prefeitura. **Como ele deve responder?**

- ☒ Aceitar o convite, afinal trata-se de mero exercício do magistério.
- ☒ Aceitar o convite e usar o material institucional.
- ☒ Não aceitar, pois trata-se de treinamento externo sobre temas relativos ao controle interno para turma fechada de servidores responsáveis por aplicação de recursos públicos.

Não é legal nem ético manter relação de negócio com quem tem interesse em decidir o agente público ou da instituição do qual este participe.

Lei de Conflito de Interesses 12.813/2013 (art. 3, inciso II)

FIQUE ATENTO!

Condutas impróprias, como nas situações 1 e 2, são passíveis de apuração disciplinar.

Conhece uma situação com dilema ético?
Denuncie pelo FalaBR

CORREGEDORIA
Unidade Setorial de Correição - USC



RELATÓRIO Nº 1/2026 - USC (11.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2026 18:47)
KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA
CORREGEDOR(A) - TITULAR
USC (11.21)
Matrícula: ###921#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **03/02/2026** e o código de verificação: **e57a772f47**